

Sexta, 26 de junho de 2026 | VOL: 6 | Nº 2214

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 011/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 011/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA Nº 011/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concessão do **Adicional de 25%** sobre proventos de aposentadoria à segurada **ROSINALVA SOARES CRUZ**.

O Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Manoel Araújo Fernandes Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a **Lei Municipal nº 167 de 25 de março de 2011 e art. 40, § 12, da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela segurada Sra. **ROSINALVA SOARES CRUZ**, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 011/2026;

CONSIDERANDO os laudos médicos e declarações juntados aos autos, que atestam ser a segurada **portadora de Fibromialgia (CID M79.7)** e necessitar de **assistência permanente de outra pessoa para as atividades da vida diária**;

CONSIDERANDO a conclusão da análise técnica e médica deste Instituto, que confirmou a existência de limitações significativas e permanentes, bem como a necessidade de assistência contínua;

CONSIDERANDO o dever da Previdência Social de garantir os meios de subsistência nos eventos de invalidez, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como a possibilidade de aplicação subsidiária das normas do Regime Geral de Previdência Social aos Regimes Próprios, na ausência de norma específica e em favor do segurado, conforme o art. 40, § 12, da Constituição Federal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder o ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre os proventos de aposentadoria da segurada **ROSINALVA SOARES CRUZ**, matrícula nº **69-1**, inscrita no CPF sob o nº **742.284.803-06**, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana e na aplicação subsidiária do art. 45 da Lei Federal nº 8.213/91, conforme a seguinte discriminação:

I - Proventos Atuais da Aposentadoria (salário mínimo vigente): R\$ 1.621,00

II - Valor do Acréscimo de 25% (calcula-se sobre o salário mínimo vigente): R\$ 405,25

III - Novos Proventos Totais (I + II): R\$ 2.026,25

Art. 2º. O acréscimo ora concedido será recalculado anualmente, sempre que o benefício de aposentadoria que lhe deu origem for reajustado, nos termos da alínea "b" do parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.213/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **29/05/2026**, data do laudo pericial, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manoel Araújo Fernandes Júnior Diretor Geral – IPPS

Publicado por: Manoel Araújo Fernandes Júnior

Código identificador: zp55yagwrd20260626160605

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

AVENIDA ALBINO MOREIRA Nº 03

Cep: 65.204-000

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Informações: contato@presidentesarney.ma.gov.br